



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 009/18

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2018.

OFÍCIO nº 115/SNJ/18

ASSUNTO: Projeto de Lei 009/18

AO EXPEDIENTE
S. Sessões 27/02/18

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE;

Tem este a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 009/18, que dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, fazendo-se acompanhar da respectiva Justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

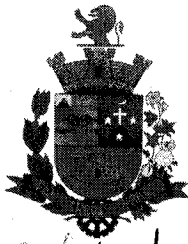
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 00504/2018	Data: 22/02/2018 Hora: 14:21
	Ofício Nº 66/2018
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: PROJETO DE LEI Nº009/18

Exmo. Sr.

LUIS DONIZETTI VAZ JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

S.S. 27/02/18
AR COMISSÕES.
Camargo

PROJETO DE LEI Nº 009/18

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, em conformidade com a legislação em vigor, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, as vagas para os cargos públicos e suas respectivas referências, conforme tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Referência
Médico	02	I-VII
Otorrinolaringologista		
Médico Cardiologista	01	I - VII

Art. 2º As contratações dos aprovados em Concurso Público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2018.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 009/18

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei sob nº 009/18, no qual pleiteia este Executivo a criação de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.

A criação de vagas de médicos, vem suprir a necessidade da rede pública de saúde, objetivando assim a melhora no atendimento à população.

Por essas razões expostas, espero contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima diante de sua finalidade.

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2018.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL